



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.293/0001-54, com sede à Praça 29 de abril, CEP 64.695-000, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI**, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Douglas Filipe Sousa Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 203, de 26 de julho de 2021, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas, no período de **20 de junho a 24 de junho, do corrente ano**, no horário de **08h00min às 14h00min** as inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários, na modalidade não obrigatório em Nível Médio, Superior e Técnico, com lotação a ser distribuído nos seguintes órgãos municipais: **Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos**, serão realizadas, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, com sede na Praça 29 de Abril, s/n, Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, localizada no mesmo endereço.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva, junto aos órgãos municipais, para a seleção de estagiários nas áreas do Ensino Médio, Superior e


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Técnico.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Presidente: Damiana Irene da Silva – Secretária Municipal de Educação;
- b) Vice-presidente: Dra. Edilene de Sousa Fialho – Procuradora Geral do Município;
- c) Membros: Joserlandia Josefa de Sousa; Walkiria Iracema de Sousa Alencar, Taylane Araújo Silva e Teodoro de Castro Pereira.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e que efetivamente comprove frequência:

- a) no Ensino Médio, vinculado a uma instituição de ensino público ou privado;
- b) no Ensino Superior, vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC;
- c) no Curso Técnico, vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC.

2.2 - O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

- a) apresentar comprovante de regularidade de matrícula e frequência devidamente expedido pela instituição de ensino, a qual pertença (nível médio, superior ou técnico);
- b) exibir histórico atualizado formalmente expedido pela instituição de ensino, na qual está devidamente matriculado;
- c) residir no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter na data da assinatura do contrato de estágio idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

2.3 - A inscrição somente será concluída após o recebimento de toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.4 - Na inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário Padrão de Inscrição preenchido sem emendas nem rasuras, devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo I, disponível na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI;
- b) Declaração de matrícula na instituição de ensino na qual está vinculado(a);
- c) Histórico atualizado expedido pela instituição de ensino na qual está devidamente vinculado(a);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- d) Curriculum Vitae Padrão, Anexo II;
- e) Cópia do comprovante de residência, será válido somente de dois meses anteriores à data deste edital;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Fotocópia nítida e original do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaportes; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei de nº 9.503/93);
- i) Não serão aceitas, para efeitos de identificação, documento sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei de nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:

1ª Fase - Constituída da entrega dos documentos, constantes nos itens 2.2 e 2.4 deste edital, para análise da comissão, de caráter meramente eliminatório, onde se analisará os documentos probatórios dos candidatos. A publicação dos resultados e do prazo para recurso da 1ª fase será conforme cronograma descrito no Anexo III deste Edital.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos na entrevista. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos não eliminados na 1ª Fase. A publicação dos resultados e do prazo para recurso da 2ª fase será conforme cronograma descrito no Anexo III deste Edital.

2.6 - O não comparecimento na 2ª Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2.7 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.8 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



2.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 - A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horários estabelecidos neste Edital.
- b) tenham sido entregues em outro local que não seja na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

2.11 - A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório produzido em Cartório com poderes específicos para o ato. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

3. DA ENTREVISTA

3.1 - **2ª Fase** - Na entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no período de 04 de julho de 2022 a 07 de julho de 2022, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

3.2 – Após publicação do resultado Final da 1ª fase, a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, emitirá aviso oficial informando o dia exato dentre o período apontado no item 3.1, para os candidatos comparecerem na sede da Prefeitura Municipal para realizar a 2ª fase deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

4.2 - Os candidatos aprovados não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionários do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, através dos órgãos municipais: Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



convocação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga para estagiário no quadro funcional dos supracitados órgãos.

4.3 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em data disponibilizada no cronograma do ANEXO III deste Edital.

5. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

5.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva de estagiários, junto aos órgãos municipais: **Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos**, sendo a convocação dos aprovados realizadas à medida que haja carência de estagiário, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato selecionado para estagiário poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas ao seu Curso.

5.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, prorrogável discricionariamente por meio de termo aditivo, até a soma máxima de dois anos, podendo ocorrer desligamento do programa nas hipóteses contidas no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias (30 semanais) para os estudantes de Ensino Médio, Superior e Técnico.

5.5 - Nos casos dos estagiários de nível superior e técnico, o estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes aos cursos que pertencem.

5.6 - O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a direitos trabalhistas celetistas e outras garantias existentes nos regimes de contratação.

5.7 - Os estagiários, estudantes de nível médio, selecionados, farão jus a bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), sendo R\$100,00 (cem reais) de vale-transporte já incluído no valor da bolsa.

5.8 - Os estagiários, estudantes de nível superior e técnico, selecionados, farão jus a bolsa-auxílio no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$100,00 (cem reais) de vale-transporte já incluído no valor da bolsa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 - O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o termo de estágio por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até a soma máxima de 02 (dois) anos, à exceção dos casos de portadores de deficiência.

6.2 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 203/2021, de 26 de julho de 2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO

7.1 - A lista de documentos necessários para elaboração e assinatura do termo de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga de estagiário, através de ato de competência da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção para estagiário.

9.2 - O candidato deverá manter e-mail e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.3 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O candidato que for chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, representado pelos órgãos municipais descritos no item 5.1, reserva-se o direito de proceder às convocações de estagiários em número que atendam aos seus interesses.

9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



9.7 – A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

9.8 - Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.9 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 - O Foro da Comarca de Simões é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de junho de 2022.


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

	Nº. inscrição:
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço do(a) candidato(a):	
Telefones para contato: ()	
E-mail: _____	
RG: _____	CPF: _____
Nível de Ensino: () Médio;	
() Superior - Qual? _____	
() Técnico - Qual? _____	

Documentos anexados: () Cópia RG; () Cópia CPF; () Cópia comprovante de residência; () Declaração de Matrícula; () Histórico; () Comprovante de quitação eleitoral.

OBS.:.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, bem como a legislação pertinente sobre estágio.

Caldeirão Grande do Piauí-PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI.

ANEXO II

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de estágio, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ___ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à classificação na 1ª fase do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Experiência de trabalho, inclusive estágios e serviços voluntários.

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em meses/anos)
1.	
2.	
3.	
4.	

Caldeirão Grande do Piauí-PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ Data: ____/____/____

Nome do Técnico/Servidor responsável pelo recebimento deste documento

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20 A 24 de junho 2022, das 08h00min às 14h00min.
Publicação do resultado preliminar dos selecionados da 1ª fase.	25/06/2022, a partir das 17h.
Período de recurso da 1ª fase.	27/06/2022 a 28/06/2022, das 08h00min às 14h00min.
Publicação de Resultado Final após Recurso	29/06/2022, a partir das 14h.
Publicação de aviso do dia específico da realização da 2ª fase de entrevista dos candidatos	30/06/2022, a partir das 14h
Realização de entrevistas	04 a 07 de julho de 2022 - das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.
Publicação do resultado e da classificação final	13/06/2022, a partir das 14h.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI.

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Nº. inscrição:
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço do(a) candidato(a):	
Telefones para contato: ()	
E-mail: _____	
RG: _____	CPF: _____
Nível de Ensino: () Médio;	
() Superior - Qual? _____	
() Técnico - Qual? _____	

Documentos apresentados: () Cópia RG; () Cópia CPF; () Cópia comprovante de residência;
() Declaração de Matrícula; () Histórico; () Comprovante de quitação eleitoral.

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico/Servidor responsável pelo recebimento deste documento

Data: ____/____/____

Douglas Filipe Sousa Gen.
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.211-11